



ATA Nº 01/2020

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 14hs, na sala de reuniões da Farmácia do IPAM Ltda., situada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, reuniram-se a Pregoeira, Ivonete Meletti Cousseau, e a equipe de apoio composta por Elisa Terezinha Brandalise e Leandro Lair Lara, Ivandro Aurélio Boff e Alexandre Salvador Maineri, nomeados pela Ordem de Serviço nº 11/2020, para formalizar o recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação dos licitantes, referentes ao Pregão Presencial 03/2019, conforme Processo nº 18/2019, que visa à Contratação de Empresa Especializada em Administração e Fornecimento de Alimentação Conveniada, por meio de Cartões Magnéticos **para a Farmácia do IPAM Ltda.** Dado início aos trabalhos, o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregou(aram) à Pregoeira a documentação para Credenciamento e, após, a análise da(s) mesma(s), os seus envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participou(aram) deste certame a(s) **seguinte(s) empresa(s):** Le Card Administradora de Cartões Ltda. (ME), representada por Jessica Francoes Macedo Mondadori, portadora do RG 1115134585, Expertise Soluções Financeiras Ltda. – (EPP), representada por Braulia Ester Lacerda dos Santos, portadora do RG 1077292488, Bannisul Cartões SA, representada por Diana Fatima Vitorelo, portadora do RG 2055099317, Trivale Administração Ltda., representada por Jeremias Machado da Silva, portador do RG 8064523064. **A empresa Rom Card Administradora de Cartões Eireli teve seu credenciamento considerado inválido, pois não enviou um representante legal, somente enviou os envelopes de Credenciamento, Proposta e Documentação por correio, ferindo o disposto no Subitem 2.1 do Edital. Registra-se que a(s) empresa(s) licitante(s) Le Card Administradora de Cartões Ltda. (ME) e Expertise Soluções Financeiras Ltda. - (EPP) apresentou(aram) a documentação solicitada no subitem 2.1.5 do Edital, enquadrando-se como Microempresa/Empresas de Pequeno Porte, fazendo jus ao regime diferenciado e concedido pela Lei Complementar n.º 123/06.** Feito o Credenciamento do(s) representante(s), passou-se para a abertura do(s) **Envelope(s) nº 1 - Proposta** da(s) empresa(s) licitante(s), sendo feita a análise da(s) mesma(s) de acordo com o Edital, ficou constatado que **todas a(s) proposta(s) foi(ram) aceita(s), exceto a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda. (ME) que foi desclassificada por ter apresentado proposta com índice negativo, ferindo o subitem 3.2.1.** Desta forma, realizou-se a **CLASSIFICAÇÃO** da(s) proposta(s) pelo critério de percentual de taxa de administração, conforme planilha(s) **em anexo**, que faz(em) parte integrante desta ata. A empresa



Expertise Soluções Financeiras Ltda – EPP, apresentou comprovação de empresa de pequeno porte, enquadrando-se na Lei 123/06, conforme subitem 5.4 do edital. Não havendo fase de lances, foi(ram) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) apresentou(aram) a MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO conforme instrução normativa RFB nº 1005, de 08 de fevereiro de 2010, foi consultada a situação cadastral do CNPJ da(s) referida(s) empresa(s), verificando-se a situação regular da(s) mesma(s). O(s) comprovante(s) foi(ram) impresso(s), rubricado(s) e anexado(s) à documentação. Feita análise e verificação da documentação apresentada, a(s) licitante(s) encontra(m)-se HABILITADA(S). Todos os documentos foram colocados à disposição dos presentes para o livre exame e rubrica. Ao final da sessão foi concedida a oportunidade de manifestação de recurso. A empresa Trivale Administração Ltda, interpos intenção de recurso pelo não sorteio das três empresas classificadas no certame. Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 3(três) dias úteis a contar do dia 28/05/2020. Os recursos deverão protocolizados na Farmácia do IPAM Ltda. No horário das 08 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas no Setor de Licitações. A empresa Expertise Soluções Financeiras Ltda – EPP, mantém-se detentora da melhor proposta e com a devida documentação habilitada, até esgotarem-se todos os prazos recursais para que possa ser declarada vencedora do certame. Os envelopes contendo a documentação das demais licitantes permanecerão em poder da Pregoeira pelo prazo de 60 dias. Após este prazo, poderão ser retirados em até 30 dias, sendo que no caso de não serem retirados, os mesmos serão inutilizados. Cópia da presente ata será entregue aos presentes. Nada mais havendo a constar, eu Alexandre Salvador Maineri, lavrei a presente ata que é lida e assinada pelos presentes.

Pregoeira:

Alexandre Salvador Maineri

Equipe de Apoio:

Alvaro Madruga - Leandro Luis Lara A

Licitantes:

Diana Ribeiro

Brandia E. B. Santos

Armando Roberto dos Santos
Jessica F. M.

